



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2341A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Atos do Presidente	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2341A

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos do Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 22 DE JULHO DE 2026.

“Autoriza abertura de crédito suplementar e reduz dotação no Orçamento da Câmara Municipal de Orindiúva (SP), conforme específica e dá providências”.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 33, inc. I, “c”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orindiúva (SP):

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na seguinte dotação abaixo indicada:

Local: 01.01.00 Câmara Municipal

Ficha 008 – 01.031.0018.2105.0000.4.4.90.52.00, Equipamentos e material permanente. R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desse Ato a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação:

Local: 01.01.00 Câmara Municipal

Ficha: 006 – 01.031.0014.2104.0000.3.1.90.94.98 Indenizações por demissão e com programas de Incentivos à Demissão Voluntária – Trabalhador ativo civil. R\$ 10.000,00.

Ficha: 010 – 01.122.0011.2001.0000.3.3.90.14.14, diárias no País R\$ 10.000,00.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 22 de julho de 2026.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS

- Presidente da Câmara -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrado na Coordenadoria das Atividades Legislativas na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Analista Legislativo -

.....